



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LUZIÂNIA**

Valorizando o Legislativo

Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 02/08/16

  
Presidente

A Comissão de Saúde, Assistência Social,  
Infância, Juventude e da Mulher  
para emissão de Parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO, aos: 18/10/16

  
Presidente

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_ Agosto de 2016

Autoria da Vereadora Cassiana Tormin

A Comissão de Educação, Cultura,  
Desporto e Turismo, para emissão de parecer.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 18/10/16

  
PRESIDENTE

*"Institui a Semana Municipal de  
Incentivo ao Aleitamento Materno".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que autoriza e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 01 a 07 de Agosto, devendo integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** Os objetivos da semana são:

- I – Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê.
- II- Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó), e de que forma o leite materno protege as crianças.
- III- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação.
- IV- Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, Cultura e de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas atividades de programação da "Semana", fazendo ampla divulgação na comunidade.

Protocolo nº 630

Data: 01/08/16

  
Assinatura

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO- CEP: 72.800-060  
Tel: (61) 3622-1880 Fax: (61) 3621-3452 Site: www.cml.go.gov.br

**Cláudia Rejane Meira**  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LUZIÂNIA**

Valorizando o Legislativo  
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin


**Art. 4º** O Executivo poderá realizar convênios com entidades ou iniciativa privada para suprir os gastos com a realização da "Semana", concedendo aos conveniados o direito a propaganda.

**Parágrafo Único-** Caso haja necessidade de recursos financeiros próprios, estes serão contabilizados nas dotações orçamentarias do Município, e constaram, necessariamente dos orçamentos vigentes a partir do exercício seguinte ao da aprovação desta Lei

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

  
Cassiana Tormin  
Vereadora – PT



## JUSTIFICATIVA

O leite materno funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonias, bronquiolites, meningites etc. Além disso, é limpo, está sempre pronto e quentinho. Isso, sem falar que a amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê” (texto extraído do blog da Saúde do Ministério da Saúde, link do site: <http://www.blog.saude.gov.br/perguntas-e-respostas/34259-perguntas-e-respostas-amamentacao.html>).

Outras vantagens do leite materno para o bebê: Melhora o desenvolvimento mental do bebê; É mais facilmente digerido; Amamentar promove o estabelecimento de uma ligação emocional, muito forte e precoce, entre a mãe e a criança, designada tecnicamente por ‘vínculo afetivo; Atualmente, sabe-se que um vínculo afetivo sólido facilita o desenvolvimento da criança e o seu relacionamento com as outras pessoas; e O ato de mamar ao peito melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes.

Amamentar tem vantagens também para a mãe: A mãe que amamenta sente-se mais segura e menos ansiosa; Amamentar faz queimar calorias e por isso ajuda a mulher a voltar, mais depressa, ao peso que tinha antes de engravidar; Ajuda o útero a regressar ao seu tamanho normal mais rapidamente; A perda de sangue depois do parto acaba mais cedo; A amamentação exclusiva protege da anemia (deficiência de ferro). As mulheres que amamentam demoram mais tempo para ter menstruações, por isso as suas reservas de ferro não diminuem com a hemorragia mensal; e A amamentação protege da osteoporose etc.” (Fonte: leitematerno.org).

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

  
Cassiana Tormin  
Vereadora - PT